



080390.2.0016727-58

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA  
16.727

FOLHA  
01

Mauro Oseias M. Vieira  
Oficial

Helton Luiz B. Machado  
Aux. Juramentado

**Data:- 10.01.2.000-**

**Identificação do Imóvel:-** Consta do terreno urbano, com a área de 1.545,30m2, caracterizado e confrontado no instrumento abaixo registrado, que deu origem a esta matrícula, via do Croqui e Memorial Descritivo, elaborados pelo Respons. Técnico, Airton J. P. Barbosa, Cart. Prof. 5041-D-7ª Região, aos 21.10.1.999, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, (aqui arquivados), conforme se descreve:- terreno urbano, na quadra formada pelas ruas Pedro Alves, Arlindo Ribeiro, Tiradentes e Quintino Bocaiúva, encontra-se distante 36,00mts. da esquina das ruas Tiradentes com Pedro Alves, iniciando-se no ponto PP=0, no alinhamento predial da rua Pedro Alves, segue com a distância de 25,00mts., até chegar ao ponto P1; desse ponto segue com a distância de 55,23mts., confrontando com Amélia Gavanski Andrade e Frederico G. Keche Virmond até chegar ao ponto P2; desse ponto segue com a distância de 12,90mts., confrontando com Frederico G. Keche Virmond e Acacio Stadler até chegar ao ponto P3; desse ponto segue com a distância de 21,15mts., confrontando com Frederico G. Keche Virmond até o ponto P4; desse ponto segue com a distância de 68,00mts., confrontando com Frederico G. Keche Virmond, até chegar ao PP=0, no alinhamento predial da rua Pedro Alves, ponto de partida desta descrição, nesta cidade. **Título de Domínio:- Mat.1.350-Lº.02 (em maior porção – 6.392,55m2).**

**Proprietários:- FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND**, médico, inscrito no CRM PR sob nº.2.763, e sua esposa **IRENA WARPECHOWSKI VIRMOND**, portª. da C.I. nº.1.975.812-PR., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. nº.004.000.849-53, casados entre si pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes nesta cidade. **Dou fé**  
**Escrevente.**

**R.01-Mat.16.727-Prot.38.702-10.01.2.000-** Nos termos da Escritura Pública de Incorporações de Imóveis como Pagamento de Cotas Subscritas em Sociedade Limitada para Aumento de Capital, lavrada nas notas do Cartório Vitorassi, do Distrito de Morro Alto, desta Comarca, em seu Lº.54-N, fls.043/046, aos 07.12.1.999, o **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF. nº.77.146.603/0001-20., neste ato representado por **ALCIBIADES CLEMENTE WARPECHOWSKI VIRMOND**, brasileiro, casado, advogado, portº. da C.I. nº.9.001.298-PR., e CPF/MF. nº.254.799.899-87, e **JOÃO CARLOS HAICK**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portº. da C.I. nº.642.056-PR., e CPF/MF. nº.037.375.439-68, residentes nesta cidade, recebeu do Sr. **FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND e s/m. IRENA WARPECHOWSKI VIRMOND**, acima qualificados e identificados, o terreno urbano com a área de 1.545,30m2, supra descrito e matriculado, avaliado em R\$.30.000,00, para aumento de seu capital, conforme alteração de contrato social, datado de 07.12.1.999, e registrado na Junta Comercial deste Estado - JUCEPAR sob

Vire...

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
EVANDRO CARLOS GOMES  
GUARAPUAVA - PARANÁ

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 809ee81e-627e-4c75-ade0-73a9bbf3fe2a

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 15/03/2024 15:25

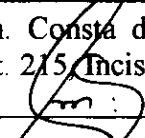
MATRÍCULA


16.727

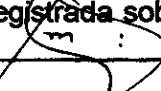
FOLHA

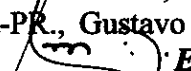
01

VERSO

nº.99 2 671078, aos 07.12.1.999. **Condições do Contrato:-** Como se contém. Consta da escritura estar isento do recolhimento do ITBI., de acordo com Lei nº.122/89, Art. 215, Inciso III, e conforme GR. Nº.1662/99. DT.R\$.307,23+CPC=(VRC 4.312,00). *Dou fé.*   
**Escrevente.**

**R.02-16.727-Prot.42.682- 05 de Março de 2002-** Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 04.03.2.002, em cumprimento ao respeitável Mandado do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução nº.238/01, originário dos Autos nº.1586/2001 da 18ª Vara Cível de Curitiba - PR, em que é Requerente, **HSBC BANC BRASIL S/A - BANCO**, e Requerido, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA., JOÃO e OUTROS**, procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel retro descrito e matriculado. (Doc. aqui arquivados). DT. R\$.92,16 + CPC = (VRC 1.293,60). *Dou fé.*   
**Escrevente.**

**Av.03-16.727-Prot.43.047- 24 de Maio de 2002-** Procede-se nesta data, a averbação do Ofício nº.1035/2002, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível de Curitiba - PR, Dr. Carlos Eduardo Andersen Espínola, aos 08.05.2.002, com o devido atenda-se da M.M. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Ana Paula K. Accioly Rotunno, aos 24.05.2.002, através do qual determina que se proceda o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob nº.02 supra. (Doc. aqui arquivado). DT.R\$.4,27+CPC=(VRC 60,00). *Dou fé.*   
**Escrevente.**

**Av.04-Mat.16.727-Prot.54.854-28/11/2007-** Procede-se nesta data, a averbação do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, sobre o imóvel retro descrito e matriculado, de propriedade do **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA**, CNPJ nº.77.146.603/0001-20, nos termos do Artº.64 da Lei nº.9.532 de 10/12/1997, conjugado com o § 2º do Artº.37 da Lei nº.8.212 de 24/07/1991, na redação dada pela Lei nº.9.711 de 20/11/1998, conforme Ofício nº.690/2007-SAFIS, expedido pelo Delegado Adjunto da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa-PR., Gustavo Luis Horn, aos 19/11/2007. (Doc. aqui arquivado). DT.S/C. *Dou fé.*   
**Escrevente.**

**Av.5-Mat.16.727-Prot.64.154-15/04/2011-** Procede-se nesta data, a averbação sobre o imóvel retro descrito e matriculado, da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento (processo administrativo nº.12571.000134/2011-04) **MEDIPUAVA CONVÊNIO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº.78.560.257/0001-95 com solidariedade do **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, CNPJ nº.77.146.603/0001-20, conforme

080390.2.0016727-58

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA  
16.727

FOLHA  
2

Mauro Oseias M. Vieira  
Oficial

Helton Luiz B. Machado  
Aux. Juramentado

Termo de Sujeição Solidária nº.132/2011, nos termos do § 5º do Artº.64 da Lei nº.9.532 de 10/12/1997 e Instrução Normativa da RFB nº.1.088 de 29/11/2010, conforme Ofício nº.42/2011-Safis, expedido pelo Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa-PR., Dalton Cesar Zimmermann, aos 11/04/2011. (Doc. aqui arquivado). DT.S/C. Em 20/04/2011. *Dou fé.* *Escrevente.*

**R.6-Mat.16.727-Prot.74.029-14/01/2014-** Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 13/01/2014, em cumprimento ao Despacho/Decisão expedido pela M. M. Juíza Federal Substituta desta Comarca, Dra. Fernanda Bohn, nos Autos nº.5003847-84.2012.404.7006, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.011/2014, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 15/01/2014. *Dou fé.* *Escrevente.*

**R.7-Mat.16.727-Prot.74.030-14/01/2014-** Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 13/01/2014, em cumprimento ao Despacho/Decisão expedido pela M. M. Juíza Federal Substituta desta Comarca, Dra. Fernanda Bohn, nos Autos nº.5003726-56.2012.404.7006, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.012/2014, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 15/01/2014. *Dou fé.* *Escrevente.*

**Av.8-Mat.16.727-Prot.74.348-18/02/2014-** Procede-se nesta data, a averbação da Certidão de Locação por Decadência nº.112/2013, expedida pelo Departamento de Receita da Secretaria de Finanças deste Município, aos 14/02/2014, na qual consta que tendo em vista informação do Cadastro Técnico Imobiliário, vem sendo cadastrada desde o exercício de 2002, no terreno retro, uma edificação para fins de sobrado em alvenaria, com área de **7.450,15m²**, situada à rua Pedro Alves, nº.1283. Referência Cartográfica – Setor – 451191. Quadra – 410. Lote – 60. Controle – 723200010. Apresentou a CND nº.034882014-88888999, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 11/02/2014. Pagou o FUNREJUS guia nº.14004988130098000, no valor de R\$.1.821,20, aos 18/02/2014. A requerimento, procedeu-se a esta averbação. (Doc. aqui arquivados). DT.M/C.R\$.338,49=(VRC 2.156,00). Em 19/02/2014. *Dou fé.* *Escrevente.*

Segue verso

MATRÍCULA  
16.727FOLHA  
2  
VERSO

S.

**R.9-Mat.16.727-Prot.76.039-31/07/2014**- Do TERMO DE PENHORA datado de 06/03/2008 e Ofício nº.113/2014-GAB1VCFP de Decisão Interlocutória, datado de 31/07/2014, expedido pelo M. M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, Dr. Antônio Carvalho Filho, a fim de instruir os Autos nº.9106-28.2007.8.16.0031 (Autos nº.226/07 - Ação de Execução por Quantia Certa), em que Autor, **ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA** e Executado, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Pagou o FUNREJUS guia nº.24000000000153933-0, no valor de R\$.115,18, aos 08/08/2014. (Doc. aqui arquivados). DT.203,09=(VRC 1.293,60). Em 08/08/2014. **Dou fé.**

*Escrevente.*

**R.10-Mat.16.727-Prot.81.052-12/02/2016**- Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 25/01/2016, em cumprimento ao Mandado expedido por ordem do M. M. Juiz Substituto da 1ª Vara Federal desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº.5004875-53.2013.404.7006, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.046/2016, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 15/02/2016. **Dou fé.**

*Escrevente.*

**Av.11-Mat.16.727-Prot.85.592-10/08/2017**- Nos termos da determinação expedida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, aos 04/08/2017, a fim de instruir o Processo: 0006065-04.2017.8.16.0031 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, procede-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo mencionado o Ofício nº.151/2017, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos desta averbação e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivado). DT.S/C. Em 11/08/2017. **Dou fé.**

*Escrevente.*

**R.12-Mat.16.727-Prot.86.331-17/10/2017**- Do TERMO DE PENHORA, datado de 16/10/2017, em atendimento ao Despacho/Decisão exarado pela M. M. Juíza Federal desta Comarca de Guarapuava-PR, Dra. Marta Ribeiro Pacheco, no Processo de Execução Fiscal nº.5000534-76.2016.4.04.7006/PR, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executados, **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE FREDERICO GUILHERME KECHÉ VIRMOND**, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, **ALCIBIADES CLEMENTE WARPECHOWSKI VIRMOND**, **FREDERICO EDUARDO WARPECHOWSKI VIRMOND**, **LAURENCE AUGUSTO VIRMOND** e **JOÃO CARLOS HAICK**, procede-se

Segue folha 3



Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA  
16.727FOLHA  
3Evandro Carlos Gomes  
Ag. DelegadoHelton Luiz L. Machado  
Escrivente

ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.186/2017, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 19/10/2017. *Dou fé.* [Assinatura] *Escrevente.*

**R.13-Mat.16.727-Prot.86.725-04/12/2017-** Do AUTO DE PENHORA E DEMAIS ATOS, datado de 16/11/2017, em cumprimento ao Mandado expedido por ordem do M. M. Juiz da 1ª Vara Federal desta Comarca de Guarapuava-PR, no Processo de Execução Fiscal nº.5003042-58.2017.4.04.7006, em que é Exequente, **UNIÃO FAZENDA NACIONAL** e Executado, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.211/2017, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 06/12/2017. *Dou fé.* [Assinatura] *Escrevente.*

**Av.14-Mat.16.727-Prot.87.922-18/05/2018-** Nos termos da Decisão expedida pela M. M. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, Dra. Luciana Luchtenberg Torres Dagostim, aos 25/04/2018, a fim de instruir o Processo: 0006065-04.2017.8.16.0031, procede-se o **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE** averbada sob nº.11. (Doc. aqui arquivados). Emolumentos: R\$.121,59 e FUNREJUS: R\$.30,39, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Em 21/05/2018. *Dou fé.* [Assinatura] *Escrevente.*

**R.15-Mat.16.727-Prot.88.859-09/08/2018-** Do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO, datado de 04/07/2018, em cumprimento ao Mandado expedido por ordem do M. M. Juiz da 1ª Vara Federal desta Comarca de Guarapuava-PR, no Processo de Execução Fiscal nº.5001195-89.2015.4.04.7006, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Emolumentos: R\$.249,66 e FUNREJUS: R\$.348,93, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.299/2018. (Doc. aqui arquivados). Em 13/08/2018. *Dou fé.* [Assinatura] *Escrevente.*

**R.16-Mat.16.727-Prot.89.306-14/09/2018-** Do TERMO DE PENHORA, datado de 13/09/2018, em cumprimento ao Despacho/Decisão expedido pela M. M. Juíza Substituta da 1ª Vara Federal

Segue verso

MATRÍCULA  
16.727FOLHA  
3

VERSOS

desta Comarca de Guarapuava-PR, Dra. Fernanda Bohn, no Processo de Execução Fiscal nº.5003211-11.2018.4.04.7006/PR, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Emolumentos: R\$.249,66 e FUNREJUS: R\$.613,47, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.347/2018. (Doc. aqui arquivados). Em 17/09/2018. *Dou fé.* \_\_\_\_\_ *Escrevente.*

**R.17-Mat.16.727-Prot.90.710-12/02/2019-** Do TERMO DE PENHORA, datado de 11/02/2019, em cumprimento ao Despacho/Decisão expedido pela M. M. Juíza da 1ª Vara Federal desta Comarca de Guarapuava-PR, Dra. Marta Ribeiro Pacheco, no Processo de Execução Fiscal nº.5001467-15.2017.4.04.7006/PR, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Emolumentos: R\$.249,66 e FUNREJUS: R\$.540,39, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.062/2019. (Doc. aqui arquivados). Em 13/02/2019. *Dou fé.* \_\_\_\_\_ *Escrevente.*

**Av.18-Mat.16.727-Prot.100.496-25/06/2021-** Procede-se nesta data, a averbação da **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, contendo Número do Protocolo: 202106.2413.01690886-IA-340; Número do Processo: 00001475120195090659; Nome do Processo: LUIZ ALEXANDRE FRANCA DALLA VECCHIA; Data de Cadastramento: 24/06/2021 às 13:38:12; Emissor da Ordem/Aprovado por: Roberto Inácio Neundorf – TST – Tribunal Superior do Trabalho; PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; PR – Guarapuava-PR; PR – 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR; tudo de conformidade com o Artº.14, § 3º do Provimento CNJ nº.39/2014 de 25/07/2014. (Doc. aqui arquivados). Selo Funarpen: 0185315MJAA0000000015921R. Emolumentos: R\$.136,71=(VRC 630,00), FADEP: R\$.6,84, ISS: R\$.4,10, FUNREJUS: R\$.34,18, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.332/2021. Em 29/06/2021. *Dou fé.* \_\_\_\_\_ *Escrevente.*


**R.19-Mat.16.727-Prot.102.250-25/10/2021-** Nos termos do AUTO DE PENHORA E DEMAIS ATOS, datado de 04/10/2021, em cumprimento ao Mandado nº.700009448857, expedido por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa-PR, Dr. Lucas Fernandes Calixto, a fim

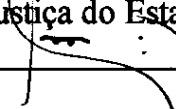
Segue folha nº 4

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA  
16.727FOLHA  
4Evandro Carlos Gomes  
Ag. DelegadoHelton Luiz B. Machado  
Escrivente

de instruir os Autos de Execução Fiscal nº.5003827-25.2014.4.04.7006/PR, em que é Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executada: **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE FREDERICO GUILHERME KECHÉ VIRMOND**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Valor do débito: R\$.3.297.363,39, em 03/20. (Doc. aqui arquivados). Selo Funarpen: F531J.vdqPm.b9Ast-Elzrf.ejH89. Emolumentos: R\$.280,71=(VRC 1.293,60), FADEP: R\$.14,04, ISS: R\$.8,42, FUNREJUS: R\$.5.891,58, Selo: R.5,25, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.551/2021. Em 27/10/2021. **Dou fé.**  **Escrivente.**

**R.20-Mat.16.727-Prot.110.342-21/07/2023-** Nos termos do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**, datado de 21/07/2023 e em cumprimento ao Mandado nº.700014237510, expedido por ordem da MM. Juíza da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa-PR, Drª. Lília Côrtes de Carvalho de Martino, a fim de instruir os Autos de Execução Fiscal nº.5005835-82.2022.4.04.7009/PR, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado, **HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Valor do débito: R\$.3.778.889,22, atualizado até 05/2023. (Documentos aqui arquivados). **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** SFRII.VJFZP.Nj4Vb-qx2Jr.F531q. Emolumentos: R\$.318,23=(VRC 1.293,60), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.16,12, ISS: R\$.12,90, FUNREJUS: R\$.7.045,29, Selo: R\$.8,50 valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.418/2023. Em 24/07/2023. **Dou fé.**  **Helton Luiz Leinecker Machado - Escrivente Substituto Legal.**

A presente certidão em inteiro teor é fotocópia fiel da original aqui arquivada. Dou fé.  
Guarapuava, 13 de março de 2024.

Débora Kraus dos Santos  
Escrivente

Emolumentos: R\$ 0,00.  
Buscas: R\$ 0,00.  
ISS: R\$ 0,00.  
FUNDEP: R\$ 0,00.  
Selo de Fiscalização: R\$ 0,00.  
FUNREJUS: R\$ 0,00.  
Total: R\$ 0,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO  
EVANDRO CARLOS GOMES  
GUARAPUAVA - PARANÁ

FUNARPEN



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
SFRII.pJANP.ONjuW-  
5DMeO.F531q

<https://selo.funarpen.com.br>